



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sky Faciuni Bolsas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.014929/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA A
TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/09/2021 a 25/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/09/2021 a 30/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. Esta Promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiras ou estrangeiras, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam estudantes matriculados em cursos de ensino superior de cinema, audiovisual, rádio e TV ou de outras mídias no Brasil, com proficiência e fluência em inglês.

I.I. Em caso de pessoas estrangeiras deverá comprovar a proficiência no idioma Português (Brasil).

II. Essa Promoção faz parte de uma iniciativa global da Promotora, para selecionar talentos da área do cinema e desenvolvê-los por meio da premiação ofertada.

DO CADASTRO

III. Para participar da presente Promoção, os interessados devem, durante o período de 3 de setembro de 2021 às 17h00 até às 16h do dia 30 de dezembro de 2021, seguir os seguintes passos:

(a) Cadastro: acessar o site da Promoção <https://faciuni.com/br/becas> ("Site") e informar os dados pessoais solicitados: nome completo, nacionalidade, e-mail, endereço, razão social da Universidade em que estuda;

(b) Declaração Pessoal: explicar, em no máximo 250 (duzentas e cinquenta) palavras, o motivo pelo qual quer ser um cineasta e suas principais influências;

(c) Carta oficial da Universidade e/ou Instituição Educativa: apresentar uma carta oficial da universidade ou instituição que estiver cursando no momento da inscrição na Promoção, para fins de confirmação da matrícula em um dos cursos listados no item I. deste Regulamento.

(d) Criar vídeo: criar, desenvolver e produzir 1 (uma) obra audiovisual de autoria própria com até 10 (dez) minutos de duração, com resolução mínima de 720p HD, cujo escopo deverá ser desenvolver um projeto de cinema ("Vídeo");

(e) Realizar o upload do Vídeo: concluir o upload do Vídeo na área indicada do Site;

(f) Elaborar a resenha sobre o Vídeo: elaborar uma resenha sobre o tema do Vídeo com até 140 caracteres; e

(g) Declarar que leu e está de acordo: ler e aceitar os termos e condições do presente Regulamento.

IV. A participação é individual, sendo permitida apenas uma única inscrição e 1 (um) único Vídeo por participante. Este controle será realizado pela Promotora por meio dos dados cadastrais dos participantes informados no momento da inscrição.

V. O roteiro do Vídeo e a sua direção deverão ser realizados pelo próprio participante. Serão admitidos vídeos realizados em regime de coautoria, contudo, a pessoa que desenvolver a função de diretor é quem deverá fazer a inscrição e que será considerado participante e fará jus à premiação prevista neste Regulamento.

VI. O participante será o único responsável pela obtenção das autorizações necessárias perante o(s) coautor(es), especialmente aquelas relacionadas à liberação dos direitos autorais incidentes sobre o Vídeo.

VII. Os participantes serão os únicos responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para o envio dos Vídeos nos termos deste Regulamento, sendo certo que não caberá à Promotora qualquer obrigação de ressarcimento, compensação, indenização ou reparação por considerar apenas o primeiro autor que tiver enviado o Vídeo para fins de participação na Promoção.

VIII. O participante receberá, na própria tela do Site, a confirmação de sua inscrição na Promoção assim que realizados todos os procedimentos descritos no Item III acima.

IX. Caso a mensagem não seja recebida, o participante deverá entrar em contato com a Promotora por meio do e-mail: pb265q@att.com.

X. A participação não poderá ser cancelada após a inscrição na Promoção.

XI. Caso a Promotora julgue ser necessário o envio de documentos e/ou materiais adicionais pelo participante, entrará em contato direto com o mesmo, através de e-mail e/ou telefone, com o intuito de solicitar tais materiais e/ou informações.

XII. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos pela Promotora ensejará a desclassificação automática do participante desta Promoção.

XIII. Do Vídeo criado e desenvolvido pelos participantes:

(a) Não será considerado, para fins de cômputo do tempo limite do Vídeo, o espaço dedicado aos créditos;

(b) A Promotora irá tolerar até 45 (quarenta e cinco) segundos excedentes do prazo máximo de 10 (dez) minutos de duração do Vídeo.

(c) O Vídeo enviado pelo participante, deverá ser de autoria própria e produzido com até 2 (dois) anos de antecedência da data de início da Promoção, não podendo ser objeto de direito de terceiro, tampouco no formato de videoclipe musical, de modo que o participante responderá judicialmente por todo e qualquer dano decorrente do envio do Vídeo, inclusive podendo ser acionado regressivamente pela Promotora nos termos da legislação aplicável;

(d) O Vídeo não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderá atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, tampouco, constituir qualquer espécie de plágio;

(e) Na hipótese de recebimento, pela empresa Promotora, de 2 (dois) ou mais Vídeos com conteúdo idêntico ou significativamente similar, análogo e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução um do outro, total ou parcial, apenas será considerado, para os efeitos de participação, o primeiro Vídeo recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação;

(f) A Promotora se reserva ao direito de não aceitar a participação de qualquer Vídeo que atente contra os termos discriminados neste Regulamento.

DOS DIREITOS AUTORAIS

XIV. Para fins de participação nesta Promoção, ao se cadastrar, o participante cede à Promotora, de forma gratuita e exclusiva, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o Vídeo enviado, podendo a

Promotora utilizar, fruir e dispor dos Vídeos para quaisquer finalidades, comerciais ou não, incluindo para fins da votação popular.

XV. Em complemento ao disposto acima, a Promotora, que estará autorizada a distribuir, reproduzir, exibir, transformar, editar, publicar ou utilizar o Vídeo, de qualquer outra forma, nos limites da lei, bem como o texto descritivo do Vídeo, em quaisquer meios físicos e/ou eletrônicos de divulgação, em âmbito nacional e internacional, por tempo indeterminado.

XVI. A Promotora reserva-se o direito de utilizar as obras aqui cedidas da forma que melhor lhe aprouver, sendo que os participantes, desde já e para todos os efeitos legais, concordam, em conformidade com o Artigo 49 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610 de 1998.

XVII. A cessão, nos termos dos itens acima, é de total responsabilidade do participante, e ocorre no ato da sua inscrição.

DA MECÂNICA

XVIII. A Promoção é faseada, dividida em duas fases: (i) banca julgadora; e (ii) votação online.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não aplicável.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/12/2021 09:00 a 04/02/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2021 17:00 a 30/12/2021 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucrí Zaidan NÚMERO: 920 COMPLEMENTO: Torre I - 16º andar BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1 (um) "mouse pad" valor de R\$10,00 (dez reais).	10,00	30,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/02/2022 20:00 a 25/02/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2021 17:00 a 30/12/2021 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucrí Zaidan NÚMERO: 920 COMPLEMENTO: Torre I - 16º andar BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) Cartão pré pago para o aluno ganhador no valor de R\$ 20.000,00, que deverá ser utilizado exclusivamente para investimentos em equipamentos ou cursos para o desenvolvimento da sua carreira como cineasta.	20.000,00	20.000,00	1
1	1 (um) Cartão pré pago para a Universidade em que está cursando, no valor de R\$ 10.000,00 que deverá ser utilizado exclusivamente para investimentos em equipamentos e/ou recursos para que a instituição reverta para o curso frequentado pelo participante contemplado.	10.000,00	10.000,00	2
1	01 (uma) Bolsa de estudos ON LINE para curso de cinema do Curso de Verão da University of Southern California School of Cinematic Arts ("USC") em Los Angeles, Califórnia, com duração aproximada de 3 meses (aproximadamente de 07 de junho de 2022 a 10 de agosto de 2022 (data e hora a serem definidas e informadas pela instituição), no valor de R\$ 83.745,90.	83.745,90	83.745,90	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	113.775,90

10 - FORMA DE APURAÇÃO: COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO DOS FINALISTAS

I. Ao longo do período de participação desta Promoção, uma Comissão Julgadora, composta por profissionais contratados a critério exclusivo da Promotora, fará uma triagem, a fim de verificar se os Vídeos enviados estão de acordo com o disposto neste Regulamento.

II. Para participar da etapa final, os participantes selecionados pela Comissão Julgadora deverão apresentar à Promotora, em até 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato, cópia de quaisquer eventuais documentos solicitados pela Promotora, sob pena de desclassificação.

III. A Comissão Julgadora fará a seleção de 3 (três) participantes pré-finalistas até o dia 04 de fevereiro de 2022, data da divulgação do resultado no Site da Promoção, considerando os seguintes critérios para pontuação:

IV. Em relação ao vídeo, serão atribuídos de 1 (um) a 5 (cinco) pontos (em cada critério):

- a) Qualidade da Direção;
- b) Qualidade da Produção;
- c) Qualidade Cinematográfica e
- d) Originalidade do conteúdo.

V. Em relação ao participante serão atribuídos de 1 (um) a 5 (cinco) pontos ao texto sobre o que motiva em ser um cineasta, contendo até 250 palavras.

VI. No caso de empate, o participante que tiver obtido a maior pontuação nos critérios de seleção do vídeo será considerado pré-finalista.

VII. Na manutenção do empate, o participante que tiver a maior quantidade de pontos no critério descrito no item V acima - "Declaração pessoal" - será considerado pré-finalista.

VIII. Persistindo ainda o empate, o pré-finalista será o que tiver a maior quantidade de pontos no primeiro critério de seleção do Vídeo, persistindo novamente o empate, será utilizado o próximo critério e assim sucessivamente.

IX. Os 3 (três) Participantes pré-finalistas selecionados serão premiados cada um com um 1 (um) "mouse pad" descrito no item "Premiação".

X. Os 3 (três) Participantes supramencionados, ao serem comunicados que foram selecionados para a próxima fase, deverão postar o vídeo no Youtube ou no Vimeo e enviar o link de acesso para a Promotora, através do e-mail: pb265q@att.com.

XI. A Promotora não será responsável pelas interações de outros usuários nos Vídeos postados nessas plataformas, incluindo, mas não se limitando aos compartilhamentos, comentários e/ou uso indevido ou não autorizado destes vídeos.

XII. Visando preservar a lisura das avaliações das respostas e evitar que haja qualquer tipo de influência no julgamento dos Vídeos, os integrantes da Comissão Julgadora não terão conhecimento da identidade dos Participantes.

XIII. Os Vídeos não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração em sua essência por parte da Promotora.

XIV. As decisões da Comissão Julgadora e da Promotora são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos Participantes.

VOTAÇÃO POPULAR E COMISSÃO JULGADORA- SELEÇÃO FINAL

XV. Os 3 (três) Participantes finalistas terão seus Vídeos publicados no Site da Promoção, às 17h00 do dia 4 de fevereiro de 2022, ficando disponíveis para a votação popular dos visitantes do Site da Promoção até às 16h00 do dia 18 de fevereiro de 2022.

(i) O visitante interessado em votar em um dos Participantes finalistas deverá acessar o site da Promoção, realizar a sua identificação e selecionar o Vídeo de sua preferência.

(ii) Fica previamente definido que será admitido 1 (um) voto por pessoa.

(iii) Serão de pronto descartadas desta Promoção, os Participantes finalistas para as quais se perceba o indício de fraude na votação, por meio de emprego de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

XVI. Para os casos em que for identificado o cometimento de qualquer tipo de fraude, tal como, mas não se limitando, o uso de ferramentas automatizadas, a Promotora reserva o direito de realizar diligências razoáveis, a seu exclusivo

critério, para confirmar a elegibilidade do participante finalista e garantir a lisura e o bom andamento desta Promoção, bem como para evitar o descrédito público, desprezo ou escândalo envolvendo a Promotora ou quaisquer uma de suas marcas, tal como, mas não se limitando, o cancelamento dos votos viciados, garantindo a continuidade da participação na Promoção por meio da contabilização dos votos válidos.

XVII. A votação popular será encerrada às 16h do dia 18 de fevereiro de 2021.

XVIII. No dia 25 de fevereiro de 2022 será apurado, pela Promotora, o Vídeo mais votado pelo público, na sede da Promotora, que receberá 1 (um) ponto adicional no total de pontos apurados por meio da aplicação dos critérios.

XIX. O Vídeo com a maior quantidade de pontos, incluindo os pontos adicionais da votação popular será considerado o vencedor desta Promoção e será ganhador com 1 (uma) bolsa de estudos online, no valor de R\$ 83.745,90.

XX. O resultado da votação será divulgado no site da promoção até o dia 29 de abril de 2022.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas incapazes, (ii) pessoas jurídicas; (iii) funcionários da Promotora; (iv) funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, e seus cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, conjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) dos funcionários e colaboradores da Promotora; (v) pessoas que já tenham sido premiadas em edições anteriores.

II. A Promotora providenciará consulta ao perfil dos candidatos por meio de seus bancos de dados, a fim de identificar qualquer relação com a Promotora ou com empresas relacionadas a ela, antes da apuração do vencedor. O participante impedido será desclassificado.

III. São condições que invalidam a candidatura: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do candidato, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, inclusive a ausência de apresentação de visto e/ou passaporte válido.

IV. O participante será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.

V. Quando ocorrer a desclassificação de participantes pelos motivos acima indicados serão utilizadas as regras estabelecidas nesse Regulamento para identificar um Participante apto a receber a premiação.

VI. Serão imediatamente desclassificados os Vídeos que apresentarem conteúdos:

- (a) Contrários a qualquer regra deste Regulamento;
- (b) De cunho sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos;
- (c) Difamatórios, caluniosos, injuriosos, que provoquem ou possam vir a provocar danos materiais e/ou danos morais a terceiros;
- (d) Obscenos, pornográficos ou sexualmente explícitos;
- (e) Que constituam ou possam constituir crime (ou contravenções penais) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenções penais);
- (f) Preconceituosos ou discriminatórios em relação à abordagem de etnia, fé/religião, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural do Brasil e do mundo;
- (g) Contrários à lei brasileira, à moral e/ou ética e aos bons costumes;
- (h) De cunho partidário (divulgação de opinião favorável ou contra partido político ou candidato) ou contendo eleitoral;
- (i) Que violem direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros;
- (j) Que tenham finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito ou façam associação a marcas de terceiros;
- (k) Em formato/tamanho diverso do especificado neste Regulamento;
- (l) Incompleto ou apresentados de tal forma que não seja possível realizar a sua análise;
- (m) Que prescindam de autorização de terceiros para sua exibição/veiculação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. Os resultados da Promoção e os nomes dos ganhadores serão divulgados no Site, <https://faciuni.com/br/becas>, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da apuração para o resultado final.

II. O ganhador finalista será comunicado do resultado da Promoção pelo telefone de cadastrado ou por qualquer outro meio de contato informado no cadastro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração ou da divulgação do resultado, de acordo com os dados cadastrais informados na Promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Os prêmios serão entregues pela Promotora sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72, mediante Carta Compromisso.

II. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os ganhadores, não podendo ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

III. O prêmio destinado a instituição de ensino será entregue, no prazo legal, sem ônus, ao seu representante legal, munido dos documentos que o tornam apto para o recebimento da premiação em nome da pessoa jurídica.

IV. Após o recebimento dos prêmios, os ganhadores deverão também assinar Recibo de Entrega de Prêmio. Neste ato, deverão ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o Recibo, constituirão prova de entrega, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir do término da Promoção.

V. Na hipótese de um ganhador não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá este constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

VI. Na hipótese de falecimento do ganhador antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

VII. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do ganhador.

VIII. Caso os documentos obrigatórios não sejam apresentados imediatamente, o ganhador perderá automaticamente seu direito ao Prêmio e será desclassificado, oportunidade em que o valor relativo ao prêmio será recolhido como renda à União.

IX. Considerando que a bolsa de estudos envolve aulas que serão ministradas em inglês, a Promotora exigirá que o participante tenha conhecimento da língua inglesa para o aproveitamento das aulas. Será de inteira responsabilidade do ganhador comprovar a proficiência da língua, caso seja exigida pela instituição de ensino, incluindo por meio de entidades certificadoras tais como, mas não se limitando aos certificados IELTS, TOEFL e Cambridge, além de entrevista em inglês na fase semifinal.

X. Dessa maneira, o prêmio deverá ser utilizado na data estipulada pela Promotora, sendo certo que, na hipótese de o ganhador não ter a possibilidade de utilizá-lo nesse período, entender-se-á pela recusa do prêmio ganho e a Promotora procederá com o recolhimento do prêmio junto aos Cofres da União.

XI. Os Prêmios consistem apenas nos itens legalmente devidos e expressamente previstos neste Regulamento.

XII. Caso algum dos itens que compõe o prêmio não seja utilizado pelo ganhador, o valor correspondente será desconsiderado e não será necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

XIII. O ganhador declara estar ciente das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

a) Por quaisquer atos pessoais que o ganhador venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil e nos Estados Unidos.

b) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o ganhador de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.

c) Os contemplados na presente Promoção que receberem o cartão pré-pago deverão assinar uma declaração se comprometendo a utilizar os recursos recebidos em conformidade com o disposto no Regulamento, bem como deverão comprovar esta utilização em até 100 (cem) dias contados do recebimento do prêmio. Para fins de clareza, os recursos recebidos deverão ser utilizados para investimento em equipamentos e/ou recursos para que a instituição reverta para o curso frequentado pelo participante contemplado, em se tratando da Universidade, ou em equipamentos ou cursos para o desenvolvimento da sua carreira como cineasta, em se tratando do aluno.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do e-mail pb265q@att.com. Persistindo-as serão submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

III. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

IV. A Promotora não é responsável:

- i. Pelos equipamentos e/ou serviços que se façam necessários para o participante fruir da premiação ofertada nesta Promoção, como por exemplo, computador com áudio e câmera, serviços de conexão à internet para assistir as aulas do curso ofertado como prêmio, dentre outros, ficando tal responsabilidade a cargo exclusivo do participante.
- ii. Pelas transmissões eletrônicas incompletas, ilegíveis ou que contenham erros;
- iii. Por qualquer outra falha técnica que possa ocorrer com o site durante o envio ou disponibilização do Vídeo;
- iv. Por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal desenvolvimento do programa ou do funcionamento do site;
- v. Pelo acesso ou utilização por terceiros do Vídeo disponibilizado em plataforma da Internet.

V. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

VI. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES, PERFIS DE USUÁRIOS PARA MENSAGERIAS POR MEIO DE INTERNET E SMS E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

VII. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

(i) Ao confirmar o cadastro na promoção, o participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

(ii) Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

(iii) A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

(iv) Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

(v) Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas

neste Regulamento.

(vi) A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008.

(vii) Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível em <https://www.sky.com.br/politica-de-privacidade>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

VIII. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

IX. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

X. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

XI. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 31/08/2021 às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TMF.GPG.DJJ